

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0020165-27.2018.8.16.0031

DARCY NASSER DE MELO, neste ato representado por Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeado administrador judicial no processo de Autofalência supracitado, em que é falida **LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 285, manifestar-se nos seguintes termos.

Na manifestação de mov. 279, este Auxiliar do Juízo pugnou pela intimação da empresa GCP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP, com sede na Rua da Hortência, 33, Trianon, Guarapuava – PR, para, querendo, manifestar-se a respeito do pedido de extensão dos efeitos da falência.

Expedida a carta de intimação, houve a devolução sem leitura com a informação “*mudou-se*” (mov. 284).

Considerando que o endereço constante na intimação é o único endereço descrito na 6ª Alteração do Contrato Social da empresa GCP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, para que seja possível realizar a intimação da empresa, necessário sejam realizadas buscas a fim de encontrar endereços distintos daquele anteriormente informado.



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANTE O EXPOSTO, requer-se sejam efetuadas diligências junto aos sistemas SISBAJUD, INFOJUD e SIEL, solicitando que estes informem o endereço de GCP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.856.531/0001-31 constante em seus cadastros.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 7 de fevereiro 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

